

REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Carlos de Carvalho, 417 - 12º andar
Conjuntos 1202/1203 - Fone (41) 223-8331
TITULAR: RENATO POSPISIL
C. P. F. 359.955.569/91

REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 4 4 3 2 1

FICHA - 1 - I. R. - sim
RUEFICA

IMÓVEL - Vaga de garagem dupla sob nº 23/24 (vinte e três /vinte e quatro), com a indicação fiscal nº 13-088-031.049-0 do Cadastro Municipal, destinada ao estacionamento de 02 (dois) veículos de porte médio, com a área construída privativa no subsolo com 20,00m2, área construída de uso comum (acesso e movimentação de veículos) com 19,9659m2, área construída total com 39,9659m2, localizada no subsolo do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NORTHWEST, sito à rua Marechal José Bernardino Bormann nº 1.258,** nesta cidade e a fração ideal do solo de 0,004676 e quota de terreno de 9,5492m2 que lhe corresponde nas partes comuns e no terreno onde o dito condomínio está construído, terreno esse designado 148/150/152/154-A, oriundo da unificação dos lotes 148, 150, 152 e 154-A da planta Schimmelpfeng com a indicação fiscal 13-088-031.000 do Cadastro Municipal, medindo 47,00m (quarenta e sete metros) de frente para a rua Marechal José Bernardino Bormann, do lado esquerdo de quem da rua olha o lote mede, em três linhas quebradas, a primeira com 28,00m (vinte e oito metros) de frente para a rua Martin Afonso, quebrando para a direita em 14,00m (catorze metros), confrontando com o lote 002.000, quebrando à esquerda em 22,00m (vinte e dois metros) confrontando com o lote 002.000, tomando como referência à rua Marechal José Bernardino Bormann, do lado esquerdo mede 50,00m (cinquenta metros) confrontando com o lote 029.000, tendo de largura na linha de fundos 33,00m (trinta e três metros), confrontando com os lotes 027.000 e 030.000.

PROPRIETÁRIA - a firma OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ nº 78.898.913/0001-64), com sede à Av. Manoel Ribas nº 1489, nesta cidade.

REGISTROS ANTERIORES - Os constantes da matrícula nº 36.523 do Registro Geral deste Ofício.

Curitiba, 17 de agosto de 2.004. O Oficial: *Renato Pospisil*
OF. TITULAR

R-1- 44321 - (Prot. 130.304 de 05/08/2004 - COMPRA E VENDA) - Por escritura pública lavrada às fls. 180/182 do livro 1307-N, aos 02 de junho de 2.004, nas notas do 1º Tabelião desta Capital, a firma OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, supra mencionada, vendeu o imóvel que consta desta matrícula a **GEACIR CELESTINO DAMIANI (Id. nº 3.016.462-8-PR e CPF nº 401.936.679-91), brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, em data de 02/05/1980, com **IARA REGINA RAUSIS REBELLO DAMIANI**, engenheiro mecânico, residente e domiciliado à rua Francisco Lipka nº 90, ap. 21, nesta cidade, pela importância de R\$12.000,00 (doze mil reais), pagos anteriormente e devidamente quitada. Em dita escritura constou: a) - declaração da vendedora, na forma representada, sob responsabilidade civil e penal, de inexistirem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula e que a mesma ficou dispensada da apresentação da CND do INSS tendo em vista a apresentação dos respectivos atos constitutivos que ficaram arquivados nas notas**

MATRÍCULA Nº 4 4 3 2 1

SEGUIE NO VERSO



Para consultar a autenticidade, acesse <https://www.1trcuritiba.com.br> e informe o código de verificação do documento: FXD1753VECRQ
Consulta disponível por 30 dias". CNS. 08.325-3



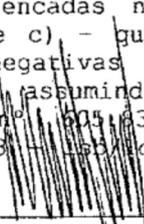
Documento Assinado Digitalmente em 25/01/2019
VANESSA SCHUCH
009.712.340-43

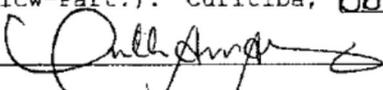


Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/IOE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P15NL VUQKY W9KU4 QVEAY



CONTINUAÇÃO

daquele tabelião, observados os termos da Lei Federal nº 8212/91 e Decreto Federal nº 2173/97 e que por lançamento contábil o imóvel em questão não pertence ao seu ativo permanente, conforme disposto na Instrução Normativa INSS/DC nº 71 de 10/05/2002 (DOU 15/05/2002) e item 11.2.15.9 do Provimento 47/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná; b) - que o comprador dispensou a apresentação das certidões elencadas no parágrafo segundo, artigo primeiro da Lei nº 7433; e c) - que as partes dispensaram a apresentação de certidões negativas de tributos incidentes sobre o referido imóvel, assumindo expressa responsabilidade por este fato. (ITBI nº 605.833 - aval. R\$19.100,00 - custas: 3273,6 VRC = R\$343,73 - CP/LCW-1º Tab.). Curitiba, 17 de agosto de 2.004. O Oficial:  Renato Pospissil
OF. TITULAR

R-2-44.321 - (Prot. 153.517 de 15/04/2008 - COMPRA E VENDA) - Por escritura pública lavrada às fls. 171/172 do livro 1405-N, aos 08 de dezembro de 2006, nas notas do 1º Tabelião desta Capital, **GEACIR CELESTINO DAMIANI** (Ident. nº 3.016.462-8-PR e CPF/MF nº 401.936.679-91), empresário e sua mulher **IARA REGINA RAUSIS REBELLO DAMIANI** (Ident. nº 1.518.765-PR e CPF/MF nº 307.256.669-00), professora, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em data de 02/05/1980, residentes e domiciliados à rua Francisco Lipka nº 90, ap. 21, nesta cidade, venderam o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-1 retro, a **LUIZ FERNANDO KRAUSE** (Ident. nº 3.749.119-5-PR e CPF/MF nº 545.096.109-04), empresário e sua mulher **ADRIANA STASIAK** (Ident. nº 4.194.267-3-PR e CPF/MF nº 810.543.949-20), fisioterapeuta, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em data de 01/05/1993, residentes e domiciliados à rua Marechal José Bernardino Bormann nº 1258, ap. 22, nesta cidade, pela importância de R\$12.000,00 (doze mil reais), devidamente quitada. Em dita escritura constou: a) - declaração dos vendedores, sob responsabilidade civil e penal, inexistirem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel em questão, e de ônus reais incidentes sobre o mesmo, conforme disposto no parágrafo terceiro, do Decreto nº 93.240 de 09/09/86; b) - que, os compradores dispensaram a apresentação das demais certidões elencadas no parágrafo segundo, artigo primeiro da Lei nº 7.433 de 18/12/85, assumindo expressa responsabilidade por este fato; e c) - que, as partes dispensaram a apresentação de certidões negativas de tributos incidentes sobre o referido imóvel, assumindo expressa responsabilidade por este fato, na conformidade do disposto no CN 16.2.8 do Provimento nº 60/2005 de 06/01/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. (ITBI nº 15312 - Aval. R\$23.900,00 - custas: 60 VRC = R\$6,30 - Funrejus: R\$300,00 - nana/lcw-Part.). Curitiba, 08 de maio de 2008. O Oficial do Registro:  Elizabeth A. Araujo
Escrivente

R-3-44.321 - (Prot. 153.518 de 15/04/2008 - HIPOTECA) - Por escritura pública lavrada às fls. 173/174 do livro 1405-N, aos 08 de dezembro de 2006, nas notas do 1º Tabelião desta Capital, **LUIZ FERNANDO KRAUSE** (Ident. nº 3.749.119-5-PR e CPF/MF nº 545.096.109-04), empresário e sua mulher **ADRIANA STASIAK** (Ident. nº 4.194.267-3-PR e CPF/MF nº 810.543.949-20), fisioterapeuta, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em data de 01/05/1993, residentes e domiciliados à rua Marechal José

SEGUIE



FRENTE DE PÁG. 1

RUBRICA
oa

FICHA
02/Mat. 44.321

CONTINUAÇÃO

Bernardino Bormann n.º 1258, ap. 22, nesta cidade, deram, além de outro, o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-2 retro, em primeira e especial hipoteca em favor de ROSANGELA OTT (Ident. n.º 4.554.174-1-PR e CPF/MF n.º 003.782.209-85), brasileira, empresária, casada pelo regime da separação total de bens, em data de 01/07/2005, com WILLIAM RODRIGUES, residente e domiciliada à rua Mal. José Bernardino Borman n.º 1258, ap. 62, nesta cidade, para garantir uma dívida no valor de R\$149.081,00 (cento e quarenta e nove mil e oitenta e um reais), pagável em 36 (trinta e seis) parcelas, sendo R\$108.069,00 a serem pagos em 34 (trinta e quatro) parcelas mensais, no valor de R\$3.178,50 cada uma, com vencimento da primeira delas no dia 25 de dezembro de 2006 e as demais sempre no mesmo dia dos meses subseqüentes e R\$41.012,00 em 02 (duas) parcelas anuais, no valor de R\$20.506,00 cada uma, com vencimentos em 25 de julho de 2007 e 25 de julho de 2008, todas as referidas parcelas serão corrigidas monetariamente pela variação do IGPM, cumulativamente, a partir da data da citada escritura até o dia de suas quitações e foram representadas por igual número de notas promissórias, vinculadas a dita escritura, com as demais condições constantes da aludida escritura, na qual constou que sobre a referida dívida não há incidência de juros. (Custas: 2156 VRC = R\$226,38 - Funrejus: R\$298,16 - nana/lcw-Part.). Curitiba, 08 de maio de 2008. O Oficial do Registro:

[Handwritten Signature]

Elizabeth A. Araujo
Escrivente

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula n.º 44321 do Registro Geral desta Serventia.

CERTIFICO FINALMENTE que foram verificados os títulos contraditórios prenotados nesta Serventia até um dia útil anterior à data da expedição desta certidão e nada consta (Art.656-BL §2º do C.N.).

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 25 de janeiro de 2019 09:17:36

Nihil
263076
IVLZ

**Não selado
Ato sem custas**

(Assinado digitalmente)
LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES - Oficial do Registro
GILMARA FERREIRA MELO - SUBSTITUTA (PORTARIA 433/2017)
VANESSA SCHUCH - ESCRIVENTE (PORTARIA 147/2017)
KÉZIA DE LIMA FREITAS - ESCRIVENTE (PORTARIA 91/2017)
Fone: (41) 3022-1117

SEGUI

